## **DECRETO Nº 245/2008,** de 25 de novembro de 2008.

Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1°, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a Sra. GILCIMINA SMIESKI, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. 6.817.230-6 PR, Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível de Vencimentos III, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, com Proventos Mensais e Proporcionais de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 25 de novembro de 2008.

Elias Carrer **Prefeito** 

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED